

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na zona rural do município de Itaú, de acordo com o convênio 946246/2023 e contrato de repasse nº 1088810-99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no curso do procedimento licitatório ocorreu a irregular aplicação dos itens editalícios, ferindo a competitividade do certame e inviabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso I, II e III da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que o processo em epigrafe ocorreu em 16/02/2024, sem possuir homologação até a presente data;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido dia 06/03/2024, o qual opina pela anulação do processo em epigrafe;

DECIDE:

ANULAR, o processo administrativo Nº 0116001/2024, concorrência eletrônica Nº 001/2024 – CE.

Itaú/RN, 07 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:893B370E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2024. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>